



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 193/2021

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às unidades desta Secretaria Municipal de Assistência Social, para um período de 12 (doze) meses, de acordo com as quantidades, características e especificações descritas no Termo de Referência.

I – RELATÓRIO

A sessão pública do Pregão Eletrônico em epígrafe está marcada para o dia 08/11/2021, às 09 horas, no sítio www.gov.br/compras/pt-br.

O Observatório Social de Foz do Iguaçu, organização não governamental, com sede na cidade de Foz do Iguaçu/PR, localizada na Rua Padre Montoya, nº451, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.210.703/0001-60, solicitou esclarecimentos no dia 19 de janeiro de 2021, via Protocolo Geral, cumprindo desta forma a exigência temporal contida no item 3.2 do Edital e no art. 24 do Decreto Federal nº 10.024/19, em que pese o Observatório Social não ter observado o Edital para apresentação de Pedido de Esclarecimento, o qual deve ser somente via digital, no email da pregoeira.

Em seu pedido, a ONG alega, em suma, que houve “favorecimento” a uma empresa e “descumprimento do princípio da isonomia”.

II – DA ANÁLISE DAS ALEGAÇÕES

A ONG alega favorecimento à empresa COMPANHIA ULTRAGAZ S/A, em razão de a mesma ter apresentada impugnação ao Edital e pedido de esclarecimento no dia 18/10/2021 às 09h40min. Tal alegação é completamente desprovida de embasamento legal, de provas e, ainda, de bom senso.

Verifico que não há sequer um nível de conhecimento básico da lei e dos processos licitatórios por parte da referida ONG ao alegar que “há indícios de que a empresa citada teve acesso ao Edital de Pregão Eletrônico 193/2021 antes da publicação, o que fere o princípio constitucional de isonomia”.

Ora, a publicação dos Editais nos sistemas de pregão eletrônico é uma das formas de se conferir publicidade ao Edital, de modo que as publicações exigidas em lei não saem todas ao mesmo tempo, mas em dias e horários diferentes, sendo que o prazo legal de 08 (oito) dias úteis só começa a contar a partir da última publicação, nos termos no art. 21, §3º da Lei 8.666/93:

§ 3º Os prazos estabelecidos no parágrafo anterior serão contados a partir da última publicação do edital resumido ou da expedição do convite, ou ainda da efetiva disponibilidade do edital ou do convite e respectivos anexos, prevalecendo a data que ocorrer mais tarde.

O Diário Oficial do Município não é o único canal/meio de publicação exigido para o certame. Todo Edital deve ser publicado no sistema de pregão eletrônico a ser utilizado. No presente caso, o Edital foi publicado no sistema Comprasnet (www.gov.br/compras/pt-br) às 08 horas do dia 18/10/2021. Portanto, QUALQUER EMPRESA que faça consultas terá acesso ao Edital.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Ressalte-se que a COMPANHIA ULTRAGAZ S/A tem sua impugnação “padrão”, feita em todas as licitações as quais ela pretende participar, ou seja, já tem o email pronto para envio, de modo que pode ser enviado assim que tomarem conhecimento do certame/Edital.

Diante da diligência da progoeira e do setor requisitante, logo as respostas foram obtidas e postadas no sistema Comprasnet e também no Portal da Transparência, para conhecimento amplo.

Já no Diário Oficial do Município, o Aviso foi publicado também em 18/10/2021, edição 4.285, página 11, não porque exista alguma obrigação legal de serem publicados no mesmo dia, mas em razão da agilidade do setor de licitações.

Portanto, recomendo que o Observatório Social de Foz do Iguaçu procure obter conhecimento acerca de licitações evitando afronta à moralidade dos servidores públicos com acusações infundadas como esta a um setor sério como a Diretoria de Licitações e seus pregoeiros.

Esta resposta será inserida no Portal da Transparência para consulta a todos os interessados, bem como no sistema Comprasnet.

Érica Gonsalez Honório Barboza
Pregoeira

Raphael Buiar Pereira de Camargo
Diretor de Licitações e Contratos